



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2328/2022

Data 03/08/2022

Protocolo Nº 2022.08.12.74.29
Data emissão:
Hora:
Responsável: [assinatura]
Câmara M. Três Barras PR

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em permissão de uso, bem imóvel de seu patrimônio para a empresa **Ana Cláudia Constantino Dalberto 10537343954**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder em regime de permissão de uso, para a empresa **Ana Cláudia Constantino Dalberto 10537343954**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.495.336/0001-85, com sede na Rua Margaridas, município de Três Barras do Paraná, o seguinte bem imóvel:

I – QUIOSQUE nº 02, localizado na Praça Municipal, com área de 14,19m² (quatorze vírgula dezenove metros quadros), sendo 01 Cozinha/Copa, e área de circulação, conforme croqui anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A empresa beneficiada com esta permissão de uso se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do termo e a permissão do direito de uso do bem referido no art. 1º desta lei:

- I - uso exclusivo para fins alimentação;
- II - zelar pela manutenção e conservação do bem;
- III - permitir ao Município toda e qualquer vistoria;
- IV - limpar e conservar as dependências as suas expensas;
- V - limpar os acessos as dependências do bem.

Art. 3º. Fica vedada à permissionária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, transferir o direito de uso do bem ora cedido em permissão de uso e descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. A renovação desta permissão de uso poderá ocorrer desde que, com base em Lei Municipal, e a beneficiária manifestar expressamente seu interesse, no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência do termo, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.

Art. 5º. A permissão de uso, desde que atendida as exigências desta lei, será de 05 (cinco) anos.

[assinatura]



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de agosto de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2328/2022

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal possa ceder em permissão de uso, bem imóvel de seu patrimônio para a empresa **Ana Cláudia Constantino Dalberto 10537343954**.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores e vereadoras no QUIOSQUE nº 01, localizado na Praça Municipal foi feita a permissão de uso para a empresa **Sérgio de Almeida Quadros 07962763906**.

No mesmo o formato está sendo cedido o outro quiosque para a empresa citado no bojo deste Projeto de Lei.

Estas opções de alimentação além de ser um local bem higienizado são de boa segurança aos usuários.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de agosto de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



SITUAÇÃO PRETENDIDA - PAVER
ESCALA 1:200



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.495.336/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2021
NOME EMPRESARIAL ANA CLAUDIA CONSTANTINO DALBERTO 10537343954		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANTINHO DO SALGADO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 4A R RUA DAS MARGARIDAS	NÚMERO 0	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IGUACU	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ANACLADIACONSTANTINO9@GMAIL.COM	
TELEFONE (45) 9138-3947		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2022 às 13:56:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 302/2022

Três Barras do Paraná - PR, em 03 de agosto de 2022.

Exma. Sra.

Andreia Pereira.

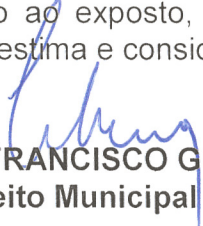
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2328/2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em permissão de uso, bem imóvel de seu patrimônio para a empresa **Ana Cláudia Constantino Dalberto 10537343954**,

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 12/08/2022
Lônio A. Lischuischy Jr.
Câmara M. Três Barras PR
